



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SEAIS, estudos para viabilizar a implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no município de São Caetano do Sul.

A referida indicação tem como objetivo a implantação do PETI que é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social que compreende: 1) Transferência de renda; 2) Trabalho social com família; e 3) Oferta de serviços sócioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

Além disso, desenvolver ações estratégicas e fundamentais buscando a sensibilização e a mobilização dos segmentos sociais envolvidos na erradicação do trabalho infantil.

São consideradas trabalho infantil, segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil as diversas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência realizadas por



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam ou não remunerados.

Face ao exposto, solicitamos o atendimento da presente.

Plenário dos Autonomistas, 08 de junho de 2021.

DANIEL FERNANDEZ CÓRDOBA BARBOSA
(DANIEL CÓRDOBA)
VEREADOR